

Portaria nº. 013/2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região – CRESS/DF.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Decreto nº 43.202, de 08 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que não haverá expediente, no Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, nos dias 16 e 17 de junho, conforme ponto facultativo disposto no Decreto nº 43.202, de 08 de abril de 2022, esse que instituiu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 15 de junho de 2022.

Karina Aparecida Figueiredo

Conselheira Presidente
CRESS da 8ª Região – DF